



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 811/2025

“Abre crédito Especial no valor de R\$ 24.052,56 (vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)”

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 24.052, 56 (vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001- GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.001.2.0133 - CONSÓRCIO CIMVALPI

3.1.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO -----R\$ 23.845,92

3.3.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO -----R\$ 206,64

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 24.052,56

Total da Unidade 03 -----R\$ 24.052,56

Total da Instituição 02 -----R\$ 24.052,56

Total Geral Acrescido -----R\$ 24.052,56

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13- CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.005 - CULTURA, DESPORTO E VIDA

13.392.005.2.0042 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 24.052,56

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

13 / 03 / 25

Loemp

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Sub-UnidadeR\$ 24.052,56
Total da UnidadeR\$ 24.052,56
Total da InstituiçãoR\$ 24.052,56
Total Geral Anulado R\$ 24.052,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tocantins, 13 de março de 2025.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

13 / 03 / 25

loemp

Chefe de Gabinete